



### **3º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2020**

Processo Licitatório nº 051/2020

Dispensa de Licitação nº 028/2020

**CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL**, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 93.539.153/0001—92 e esta através do Prefeito Municipal Sr. **MARCELO ARRUDA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 815.917.560-49 e RG nº 6077573936, residente no município de Barra do Rio Azul – RS.

**CONTRATADA:** e **GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP**, com escritório à Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 1748, sala 205, Bairro Cidade Monções, na cidade de São Paulo - SP, CEP 04.571-000, inscrita no CNPJ sob o nº 21.129.497/0001-12, neste ato representada pelo sócio-administrador, Sr. **JOAQUIM FONSECA**, brasileiro, portadora da cédula de identidade RG nº 8.771.504-1 – SSP/SP e CPF nº 831.953.948-04.

#### **1. DO OBJETO:**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de “recortes eletrônicos dos diários oficiais de pesquisa e leitura eletrônica, envio eletrônico de recortes (via e-mail, site e Aplicativo), relativos aos Diários de Justiça, Diário Oficial da União e Diários Oficiais Estaduais que contenham as intimações judiciais dos Estados (Diário da Justiça) e Tribunais de Contas (TCE e TCU)”, visando agilidade da rotina jurídica e administrativa, conforme proposta de renovação em anexo.

#### **DO ADITIVO:**

Considerando o manifesto interesse público, a oportunidade e a conveniência;  
Considerando que é de grande interesse público a prestação dos referidos serviços;  
Considerando a necessidade e a viabilidade, com aparo legal da Lei nº 8.666/93 e alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94;

Ambas as partes citadas acima, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 045/2020, conforme termo de Dispensa de Licitação nº 028/2020, com obediência à Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, aos princípios de direito público e às cláusulas e condições a seguir:



1. Tendo em vista a cessão e transferência de carteira de clientes da Grifon Brasil Assessoria Ltda, faz-se necessário a atualização dos dados da CONTRATADA, ficando a seguinte denominação:

**GRIFON DIGITAL SERVIÇOS LTDA**, matriz localizada na Rua Pasteur, 463, Bairro Agua Verde, CEP 80.250-104, na cidade de Curitiba – PR, inscrita no CNPJ sob o nº 26.579.777/0001-46 e filial localizada na Avenida Engº Luiz Carlos Berrini, 1748, Bairro Cidade Monções, CEP 04.571-000, na cidade de São Paulo – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 26.579.777/0003-08, neste ato representada pela sócia-proprietária Srª **ALESSANDRA PATRICIA DE SOUZA**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 150.114.998-98 e RG nº 25.167.154-9, residente e domiciliada na Avenida Engº Luiz Carlos Berrini, 1748, Bairro Cidade Monções, CEP 04.571-000, na cidade de São Paulo – SP.

2. Fica ajustado entre as partes, a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 19 de novembro de 2023.

3. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual forma e teor.

Barra do Rio Azul, 17 de novembro de 2023.

Município de Barra do Rio Azul,  
**CONTRATANTE.**

Grifon Digital Serviços Ltda,  
**ALESSANDRA PATRICIA DE SOUZA,**  
Sócia-Proprietária,  
**CONTRATADA.**